

# Boletim de Serviço

nº 790 de 26 de setembro de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110

Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100

Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>04</b>
EDITAL-SEI Nº 43/2023, de 25 de setembro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1029/2023, de 25 de setembro de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1035/2023, de 21 de setembro de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1036/2023, de 25 de setembro de 2023.....	09

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

EDITAL - SEI Nº 43/2023

Processo nº 23537.016203/2023-60

Interessado: HC-UFMG

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HC-UFMG/EBSERH**

1. A Responsável Técnica Geral de Enfermagem do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de candidatos às eleições para compor a Comissão de Ética de Enfermagem deste hospital, no período de **27 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023**.
2. As inscrições serão realizadas de forma individual, por categoria profissional, presencialmente, mediante apresentação de toda documentação exigida em Edital, na secretaria da Divisão de Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh, no 1º andar, ala sul, das 07h às 12h e das 14h às 19h, de segunda a sexta-feira.
3. Podem se inscrever profissionais enfermeiros do Hospital das Clínicas da UFMG, do vínculo UFMG ou Ebserh, Professores da Escola de Enfermagem da UFMG, técnicos de enfermagem do vínculo UFMG ou Ebserh e auxiliares de enfermagem.
4. Não poderão integrar a Comissão de Ética de Enfermagem: os membros da Comissão Eleitoral de Ética de Enfermagem designados por meio da Portaria-SEI Nº 537/2023, de 25 de maio de 2023 ou profissionais de enfermagem que exerçam cargos de gerência, direção técnica ou administrativa na instituição.
5. Os candidatos a compor a Comissão de Ética de Enfermagem deverão atender aos seguintes critérios:

- I – Ter no mínimo 01 (um) ano de vínculo empregatício com a Instituição de Saúde e/ou Instituição de Ensino;
  - II- Ter no mínimo 01 (um) ano de inscrição definitiva e estar em dia com suas obrigações junto ao COREN-MG.
  - III – possuir situação regular junto ao COREN-MG em todas as categorias que esteja inscrito;
  - IV – não possuir condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético nos últimos 5 (cinco) anos;
  - V – não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos cinco anos;
6. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos.
- a. Comprovação de vínculo com o HC-UFMG/Ebserh (contracheque **ou** carteira de trabalho **ou** contrato de trabalho **ou** declaração emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas);
  - b. Carteira do Coren-MG que comprove, no mínimo, 01 ano de registro profissional definitivo;
  - c. Certidão negativa emitida pelo Coren-MG.
7. O Responsável Técnico Geral de Enfermagem deverá encaminhar ao Coren-MG os nomes dos profissionais inscritos para verificação de regularidade e havendo impedimento de profissional ele não poderá participar do pleito.
8. A lista dos candidatos inscritos será divulgada **a partir do dia 23 de outubro de 2023 até a data do pleito eleitoral** e ficará disponibilizada para consulta nos canais de comunicação da Instituição.
9. A eleição realizar-se-á nos dias **06 e 07 de novembro de 2023**, com início às 06h30 e término às 20h, no saguão do HC-UFMG/Ebserh.
10. A apuração será pública e realizada pela Comissão Eleitoral no dia **08 de novembro de 2023**, às 08h, na sala 08 do Centro de Atividades Didáticas (CAD) do HC-UFMG/Ebserh, no 1º andar.
11. A Comissão de Ética de Enfermagem será constituída pelos 10 (dez) candidatos mais votados, sendo 05 (cinco) Enfermeiros, desses 01 (hum) professor da Escola de Enfermagem da UFMG, 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem e 1 (hum) Auxiliar de Enfermagem.

**Parágrafo único** – Não havendo inscritos para o processo eleitoral em qualquer uma das categorias profissionais, eles poderão ser designados pelo Enfermeiro Responsável Técnico (RT), desde que atendam os critérios estabelecidos nesse edital.

12. O 11º membro da Comissão de Ética de Enfermagem será indicado pela Responsável Técnica Geral de Enfermagem, devendo este ser, obrigatoriamente, Enfermeiro.
13. O resultado preliminar será divulgado **em 13 de novembro de 2023** nos canais de comunicação do HC-UFMG/Ebserh.
14. Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, 03 (três) dias úteis após o resultado preliminar e encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral, em segunda instância à Comissão de Ética em Enfermagem vigente e por último às instâncias superiores (Coren-MG). Para fins de manifestação em primeira instância, fica determinado que o documento deverá ser entregue na secretaria da Divisão de Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh, no 1º andar, ala sul, das 07h às 12h e das 14h às 19h, de segunda a sexta-feira.
15. O resultado final será divulgado **em 27 de novembro de 2023** nos canais de comunicação do HC-UFMG/Ebserh.
16. Os candidatos eleitos assumirão o mandato após homologação pelo Plenário do Coren-MG e nomeação por Portaria emitida pelo Coren-MG.
17. Os candidatos eleitos cumprirão mandato de 3 (três) anos, a partir da homologação do resultado pelo Coren-MG, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período.
18. A comissão será empossada na sede deste hospital, em sessão a ser realizada na reunião do Colegiado Gestor da Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh no mês subsequente à homologação do resultado pelo Coren-MG.

**Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.**

(Assinatura eletrônica)

**Fabiana Costa Sampaio**

**Responsável Técnica Geral de Enfermagem do HC-UFMG junto ao COREN-MG**

Portaria - SEI nº 1029, de 25 de setembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HC-UFMG/Ebserh, referente aos anos de 2022 a 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

PARA ACESSAR O PLANO [CLIQUE AQUI.](#)

**PROCESSO Nº 23537.011276/2023-65**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 784, de 21 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 755, de 26 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23537.011276/2023-65, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 178/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([33035747](#)), 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**PROCESSO Nº 23537.019646/2023-11**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designada pela Portaria - SEI nº 799, de 28 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 757, de 28 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23537.019646/2023-11, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 179/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([33069793](#)), 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**